



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Aditivo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-PI Nº 16/2020, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MENSAGEIROS MOTORIZADOS CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E A EMPRESA FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI.

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, S/N, em Teresina – PI, neste ato representado por seu Presidente, **Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 096.216.013-04, na sequência designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº **06.234.467/0001-82**, estabelecida na Avenida Santos Dumont, nº 1267, Sala 208, Aldeota, Fortaleza- Ceará, CEP:60.150-160, fone: (85) 3048-8400, email: futuraservico@hotmail.com, representada neste ato pelo **Sr. PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 200.024.594-34, aqui designado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Processo SEI Nº 0016670-37.2020.6.18.8010 e mediante as condições e cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO do Contrato TRE-PI nº 16/2020, na forma prevista nos itens seguintes.

1.2. Fica o Contrato TRE-PI nº 16/2020 acrescido da importância de **R\$ 10.417,84 (dez mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos)**, o que representa um percentual de 6,91% do valor contratado, elevando o valor da contratação para **R\$ 161.229,65 (cento e sessenta e um mil duzentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme planilha contida na informação da SEAPT (1039349) anexa ao presente termo.

1.2.1. A alteração no valor do contrato a que se refere esse item decorre da prorrogação da prestação de serviços contratados para o município de Picos-PI pelo período de 3 (três) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa com a presente contratação correrá à conta do Programa de Trabalho nº 02.122.0033.4269.0001 – Pleitos Eleitorais, sob Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 – Locação de mão de obra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato termo terá vigência a partir sua publicação até término do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA - DO REFORÇO DA GARANTIA

4.1. Para segurança do cumprimento de suas obrigações, a CONTRATADA deverá prestar o reforço da garantia contratual, nos termos do Parágrafo Terceiro da Cláusula Nona do instrumento contratual originário.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 65, I, § 1º, da Lei 8.666/93, bem como pela cláusula décima quarta do instrumento de contrato e demais fundamentos externados nos autos do Processo SEI nº 0016670-37.2020.6.18.8010

CLÁUSULA SEXTA – DEMAIS CONDIÇÕES

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual originário.

E por estar acordado, depois de lido foi o presente contrato lavrado e assinado no Sistema Eletrônico de Informações do TRE-PI pelas partes e testemunhas abaixo:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
PRESIDENTE DO TRE-PI

FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI
PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA
Representante

Testemunhas:

Sidnei Antunes Ribeiro

CPF: 239.482.563-49

Lucy Gabrielli Oliveira Simeão Aquino

CPF: 642.282.313-49

- Anexo – Planilha financeira (Doc. SEI 1039349)



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ARAGAO DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 17/09/2020, às 09:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Antunes Ribeiro, Chefe de Seção**, em 17/09/2020, às 14:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José James Gomes Pereira, Presidente**, em 17/09/2020, às 16:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lucy Gabrielli Oliveira Simeao Aquino, Analista Judiciário**, em 17/09/2020, às 16:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1057698** e o código CRC **0AB11D06**.